

Id:0E289F9A6113CE08

Id:01AB2E5F1739CE19



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2022, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP N

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N $^\circ$ 026/2022–AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA G D DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ N° 03.459.973/0001-81, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ N° 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s'n Bairro: Primavera, CEP n° 6470-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF n° 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.
CONTRATADO: G D DE SOUSA NETO EIRELI, Cnpj n° 03.459.973/0001-81, endereço AV. Francisco Carlos Jansen, n° 2167, Bloco 3 Pavmto 01 sala A, Bairro Parque Piauí, Cep 65.631-240, Timon — MA, titular da empresa Gonçalo Delmiro de Sousa Neto, Brasileiro, soletico, RG n° 1190197 SSP/PI, Cpf n° 755.78.693-49, residente e domiciliado na cidade de Teresina — PI, no conjunto Saci, N° 15, Quadra 41, Saci, Cep 64020-250.
O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para aquisição de material de permanente e equipamento de informática para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

3 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 156/2022, processo administrativo Nº 071/2022, Pregão Eletrônico Nº 026/2022 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de setembro de 2023 até o dia 22 de setembro de 2024.

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 071/2022. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1°, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 156/2022, conforme tables absivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UND	25%	QUANT. TOTAL
158.	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS		britania	UND	2	12
162.	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM 02 TAMPAS	10	consul	UND	2	12
174.	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 276 LITROS NA VOLTAGEM 220 VOLTS RCD 34	20	esmaltec	UND	5	25

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000 São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

enta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou mente por este instrumento

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o

ricam observadas è mantidas, as demais Clausulas è Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 12 de setembro de 2023

CARMELITA DE CASTRO SILVA Prefeita Municipal - PI

	G D DE SOUSA NETO EIRELI CNPJ N° 03.459.973/0001-81	_
TESTEMUNHAS:		
CPF N°		
CPF N°		

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR, 020, CEP nº 64770-000 São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2022, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022—AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA JOSEMI FREIRE DE SANTANA — ME, CNPJ Nº 00000/362000 LO TERMOS OU DE SECURE MEM CONSONANCE. 09.060.745/0001-10, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ № 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP n° 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF n° 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: JOSEMI FREIRE DE SANTANA — ME, CNPJ № 09.060.745/0001-10, localizada À Av.

Eunapio Peltier de queiroz, № 790, Anexo Casa, CEP № 47.200-000, Centro, Remanso — BA, e-mail:

acontecrso@hotmail.com, Tel: (74) 3535-1421, representada neste ato pelo o seu sócio administrador o Sr. Josemi

Freire de Santana, Brasileiro, Casado, RG № 0168339889, SSP/BA, CFF № 180.467.385-49, residente e domiciliado

à Av. Anfilofio Castelo Branco, № 253, Casa, Centro, Cep № 47.200-000, Remanso — Ba.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de

empresa para aquisição de material de permanente e equipamento de informática para atender as necessidades

da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito

público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes,

supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como

mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBIETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 158/2022, processo administrativo Nº 071/2022, Pregão Eletrônico Nº 026/2022 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de setembro de 2023 até o dia 22 de setembro de 2024.

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 158/2022, referente ao processo administrativo Nº 071/2022. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 158/2022, conforme tabela abaixo:

17	ГЕМ	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	25%	QUANT. TOTAL
1.		APOIO PARA PÉS PRETO EM PVC	20	MULTVISAO	UND	5	25
24		CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	30	PLAXMETAL	UND	7	37

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000 São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03 ESTOFADA EM

25.	CADEIRA ESTOFADA EM COURANO TIPO DIRETOR FIXA COM BRAÇO PÉ SKI CROMADA.	20	PLAXMETAL	UND	5	25
79.	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO 90X60. ESTRUTURA METALICA	30	PANDIN	UND	7	37
125.	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	30	MAESTRO	UND	7	37
141.	POLTRONA ARTICULÁVEL C'ENCOSTO, ASSENTO, BRAÇO E PERNAS ESTOFADOS COBERTA EM NAPA. QUE MOVIMENTAM-SE JUNTO C/ A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO	30	GAZIN	UND	7	37
152.	BEBEDOURO CONJUGADO MFA-40	4	MASTER FRIO	UND	1	5
153.	BEBEDOURO PRESSÃO MF-40	10	MASTER FRIO	UND	2	12
159.	FERRO DE PASSAR ROUPA	10	MALLORY	UND	2	12
160.	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS	15	BRASLAR	UND	4	19
161.	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 350 LITROS, COM 2 TAMPAS	10	ESMALTEC	UND	2	12
163.	FRIGOBAR CAPACIDADE DE 94 LITROS	6	MIDEA	UND	1	7
168.	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 8L INOX	10	METVISA	UND	2	12
170.	MICROFONE COM FIO	10	WEISRE	UND	2	12
171.	MICROFONE SEM FIO	10	VOKAL	UND	2	12
172.	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM DISPLAY DIGITAL.	10	LG	UND	2	12
173.	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 245 LITROS, VOLTAGEM 220 ROC 31	20	ESMALTEC	UND	5	25
185.	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	150	PLAXMETAL	UND	37	187
188.	CARRO COLETOR C/ 120L	5	AROPLAST	UND	1	6

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000 São Raimundo Nonato - PI

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIALIÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou

CLÁUSULA OUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o

convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual para minez validade to que to pactuado, intro-se o presente estria adultivo em o 2 (duas) vias de iguar teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 12 de setembro de 2023

CARMELITA DE CASTRO SILVA Prefeita Municipal - PI

	JOSEMI FREIRE DE SANTANA – ME CNPJ № 09.060.745/0001-10	
TESTEMUNHAS:		
CPF N°		
CPF N°		

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR, 020, CEP nº 64770-000 São Raimundo Nonato - PI

Id:030E73D774C3CE18



ESTADO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPI: 06.772.8559/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2022, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022—AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA HABITUS DIGITAL — COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA L'IDA, CNPJ Nº 41.010.343/0001-14, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito públicc interno, sob CNPJ N° 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020 s/n Bairro: Primavera, CEP n° 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA Prefeita municipal, CPF n° 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó

São Raimundo Nonato-Pl.

CONTRATADO: HABITUS DIGITAL — COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA,
CNPJ Nº 41.010.343/0001-14, endereço R Paulo Costa Pereira, nº 26, Jardim Veneza, Telefone (43)
9161-0101, Cep 86.300-000, Cornélio Procópio — PR titular da empresa Zeny Landgraf Buono,
Brasileira, Viúva, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio - PR, rua Paulo Costa Pereira,

Brastletra, Viúva, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio - PR, rua Paulo Costa Pereira, nº 26, Cep 86300-000, Jardim Veneza.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para aquisição de material de permanente e equipamento de informática para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições.

e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 159/2022, processo administrativo N° 071/2022, Pregão Eletrônico N° 026/2022 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de setembro de 2023 até o dia 22 de setembro de 2024.

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato aministrativo n° 159/2022, referente ao processo administrativo N° 071/2022. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1°, art. 65 da Lei n° 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato n° 159/2022, conforme tabela abaixo:

	tuocia abaixo.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	25%	QUANT. TOTAL
154.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 188 WATTS DE POTÊNCIA	10	AMVOX Aca 188	UND	2	12
155.	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	30	AGRATTO ECST9FR4- 02	UND	7	37

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. S/N. na BR. 020. CEP nº 64770-000

ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

156.	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	£0	AGRATTO ECST12FR4- 02	UND	12	62	
175.	TELEVISOR 32 POLEGADAS LED	10	AOC 32S5195	UND		12	1

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

sulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou Ficam ratificadas todas as cláus

expressamente por este instrumento. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 12 de setembro de 2023

CARMELITA DE CASTRO SILVA

HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 41.010.343/0001-14

TESTEMUNHAS:	
CPF N°	
CPF N°	

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000 São Raimundo Nonato - PI

Id:1518FAF434C5CB1A



Decreto Nº 001/2024 DE 02/01/2024.

Ementa: "Revoga Municipais 003/2022 e 042/2023 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Simplício Mendes, Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais previstas no art.66, itens VI, IX, XIII e XVI, combinado com o art. 93, item I, letras, "a", "b" e "i", da Lei Orgânica Municipal;

- Art. 1º -. Fica revogado o Decreto Municipal nº 003/2022 de 19/01/2022 que "estabelecia o pagamento dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais com base nos valores fixados na Lei Municipal nº
- Art. 2° Fica revogado o Decreto Municipal nº 042/2023 de 02/10/2023 que "estabelecia a redução dos valores dos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas no âmbito da Administração Municipal;
- Art. 3° Fica autorizado à Secretaria Municipal de Administração as providências cabíveis para inclusão na folha de pagamento a partir de janeiro de 2024 dos valores estabelecidos na Lei Municipal nº 1.141/2020, para as alterações previstas no Decreto Municipal nº 003/2022 de 19/01/2022, ora
- Art. 4° Fica autorizado à Secretaria Municipal de Administração as providências cabíveis para alteração na folha de pagamento a partir de janeiro de 2024 dos valores estabelecidos anteriores á Edição do Decreto Municipal nº 042/2023 de 02/10/2023, ora revogado.
- Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 02 de janeiro de 2024.

anker. Sai به اضرف علي التمليس ما Marcio José Pinheiro Moura Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais